

## **Contrato de Prestação de Serviços Artísticos n. 045/2017**

**Processo: 000407/2017.**

Contrato de prestação de serviços artísticos que firmam o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA – ESTADO DE GOIÁS** e a Empresa **GG SOBRAL LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA-ME.**, na forma abaixo.

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO D' ABADIA - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.740.489/0001-09, com sede a Praça da Bandeira s/n, Sítio d' Abadia - GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **WEBER REIS LACERDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF-MF de n.º 267.830.706-97, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, a Empresa **GG SOBRAL LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ. 08.229.823/0001-03, com sede localizada à Rua 01, Chácara 22, N. 04B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF CEP 72.005-230, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. ANTONIO JEFFERSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 634.353.061-49 e RG. 3493818-7806345, podendo ser encontrado na sede da empresa, doravante denominado de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados mediante as cláusulas seguintes, na forma do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato rege-se pela lei n. 8.666/93 e foi objeto de declaração de inexigibilidade de licitação, na forma preconizada no art. 25, III, da lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação a realização, pelo CONTRATADO, de um show artístico na cidade de Sítio d' Abadia - GO, durante as festividades da 157ª Festa de Agosto em nossa Cidade, **“SPX – SÓ PRA XAMEGAR”**, no dia 12 de Agosto de 2017, animando as festividades da 157ª Festa de Agosto em nossa Cidade, no centro da Cidade de Sítio d' Abadia - GO, cabendo a CONTRATADA, na condição de empresário exclusivo, disponibilizar os Shows dos artistas aqui supracitados para animar o evento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - A FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará pelo objeto do contrato o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão pagos em uma única parcela.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES**

A CONTRATANTE se compromete a fornecer serviços de segurança durante a realização do show.

Obriga-se o CONTRATADO a executar os serviços contratados nos locais e horários designados pela CONTRATANTE.

Correrão à conta do CONTRATADO todos os encargos e ônus tributários decorrentes da prestação dos serviços contratados, todas as despesas de alimentação dos integrantes da banda musical disponibilizada.

Caberá, ainda, a CONTRATANTE, todas as despesas de hospedagem dos integrantes da banda musical disponibilizada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência no período de 30 de junho a 13 de Agosto de 2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas decorrentes da execução deste contrato serão utilizados os recursos consignados sob a seguinte rubrica: 13.13.392.0013.2.020.3.3.90.39.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes, ou nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando reconhecidos os direitos da administração para o caso de rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS**

Em caso de rescisão por inadimplência fica estipulada uma multa de 02% (dois por cento) sobre o valor deste instrumento em favor da parte inocente.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Sítio d' Abadia - GO, 30 de junho de 2017.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
**Município de Sítio d' Abadia - GO**

**Weber Reis Lacerda.**

Contratada \_\_\_\_\_

**GG SOBRAL LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA-ME**

*Antônio Jefferson dos Santos.*

Testemunhas \_\_\_\_\_

Nome

CPF.

Nome:

CPF.